

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0041/2021

**TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AFINS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG nº 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.466.145/0001-04, com sede na Rua Coronel Pedro Pinto de Souza, nº 422, Bairro Centro, no município de Aratiba – RS, CEP: 99.770-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Maurício Lazzarotto de Araújo, portador do RG nº 10.828.393-15 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.120.140-48, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 10 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;  
**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, item 3.1. do contrato original;  
**CONSIDERANDO** o interesse da CONTRATADA em manter a prestação dos serviços;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços prestados;  
**CONSIDERANDO** que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato em 02 (dois) meses, com novo prazo iniciando em 20 de novembro de 2023 e findando em 20 de janeiro de 2024;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela prestação dos serviços abaixo descritos, a contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 23.271,96 (vinte e três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo;

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	2	Mês	ARAÚJO	Roçada mecanizada com varrição de canteiros, calçadas e espaços públicos, com recolhimento e destinação dos resíduos e equipe mínima de 6 pessoas, e mínimo de 3 roçadeiras, conforme termo de referência.	R\$ 23.271,96	R\$ 46.543,92

**CLÁUSULA TERCEIRA** – 3.1. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I, da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como o Decreto Municipal nº 2.975/2023.

3.2. A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção de ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.002.15.452.0008.2021.3.3.90	1.500	60/2023	Manutenção das Atividades Serviços Urbanos

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 08 de novembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

---

**ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS EIRELI**  
MAURÍCIO LAZZAROTTO DE ARAUJO  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

Valmir de Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310

---

Nome:

---

Nome:

CPF:

CPF: